



DECRETO Nº 113/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 3.480,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 3.480,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 10 de Maio de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Soluções Integradas Em Tecnologia Serviços Terceirizados
 EIRELI

LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA

Publicado por:
 Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
 Código Identificador:1ACD3CEB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 113/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 3.480,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 3.480,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 10 de Maio de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
 Prefeito

Publicado por:
 Sílvia Farias (Depto Contabilidade)
 Código Identificador:0FD5C0CS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 05 /2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 05 /2024

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010:

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar, por unanimidade, em sessão plenária realizada dia 10/05/2024, o Termo Aditivo ao Termo de Fomento 03/2023, pois a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE recebeu de Emenda Parlamentar do Governo Federal, através do sistema de gestão de transferências voluntárias- SIGTV, mediante a programação 4105102202200001/GND 3,o valor de 75.000,00, e houve um rendimento no valor de R\$ 10.278,83 que conforme termo de fomento mencionado, também será utilizado para despesa de custeio da entidade, sendo que o valor de R\$3.425,01, já está na conta da entidade,e falta repassar para a entidade, R\$6.894,78. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 10 de Maio de 2024.

ELISANGELA BATISTA MOURA
 Presidente do CMAS

Publicado por:
 Lilian Faustina da Silva
 Código Identificador:8878CAD0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
02/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2024
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
02/2024

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para a Aquisição de Kits de material didático para a campanha "Cidade Unida Conhecendo e Respeitando o Autismo", com valor global de R\$ 38.310,00 (trinta e oito mil, trezentos e dez reais), em favor de PIEROLO PESQUISA E EDITORA EIRELI - CNPJ: 31.440.625/0001-06 com sede e domicílio na Rua Luiz Dias, 382, jardim Londrilar Londrina-pr CEP: 86015-440. Em conformidade com o inciso I do Art. 74 da Lei 14.133/21.

Centenário do Sul, 10 de maio de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anderson Muniz da Silva
 Código Identificador:3B0B5A75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2024

DISPÕE SOBRE A APRECIACÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cerro Azul APROVOU, e eu, JOSIELI DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal, PROMULGO o seguinte: DECRETO

Art. 1º Ficam APROVADAS as Contas do Município de Cerro Azul referentes ao Exercício Financeiro de 2014, consequentemente rejeita-se o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná